



COMUNICAÇÃO DE PROGRESSO - COP 2022-2023

RELATÓRIO DAS PRÁTICAS EM SUSTENTABILIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA

PERÍODO DE JANEIRO 2022 A DEZEMBRO 2022



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

Comunicação de Progresso – 2022/2023



1 – Mensagem do presidente

Tenho o prazer de confirmar que a Empresa MEIAS DALLF INDÚSTRIA TEXTIL LTDA reafirma o seu apoio aos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio ambiente e Compliance. Nesta comunicação anual de progresso, descrevemos nossas ações para melhorar continuamente a interação do Pacto Global e seus princípios em nossa estratégia de negócios, cultura e operações diárias. Também nos comprometemos a compartilhar essas informações com nossos parceiros de negócios, os quais utilizam os nossos principais canais de comunicação.

Atenciosamente,

Jairo Abdo – Presidente



2 – Histórico Meias Dallf

A Meias Dallf foi fundada no dia 31/10/1990, com o objetivo de produção de meias de algodão, neste primeiro momento a produção era bastante pequena, aproximadamente 800 mil pares por ano e as vendas ficaram concentradas no estado de são paulo.

Ao longo de 30 anos, a empresa teve uma grande expansão e profissionalização em seus processos e gestão, atualmente produz aproximadamente 1.000.000 de pares por mês e se destaca no mercado nacional por sua qualidade e preços competitivos.

Essa evolução é consequência de constantes investimentos em treinamento de seus colaboradores, racionalização de processos, atualização tecnológica, diversificação do mercado tanto na aquisição dos insumos quanto na venda dos produtos fabricados, sempre com o objetivo de oferecer ótima qualidade e preços competitivos.

Nossa história está pautada no orgulho de pertencer a uma empresa competitiva, em constante aprimoramento.





3 – Missão, Visão, Valores

A Meias Dallf tem sua gestão corporativa direcionada pela missão, visão e valores:



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

MISSÃO

Manter o crescimento sustentável, ter cultura de melhoria contínua, atender e superar as expectativas dos nossos distribuidores e consumidores finais. Desenvolver programas e trabalhos junto aos nossos colaboradores e a comunidade, afim de preservar o meio ambiente e a qualidade de vida das

VISÃO

Ser referência em gestão no setor de fabricação e comercialização de meias, primando pela satisfação de nossos clientes, colaboradores e fornecedores, através de produtos com qualidade e preços justos.

VALORES

Respeito, comprometimento, integridade e ética profissional, transparência, qualidade e preços justos, incentivo ao conhecimento e desenvolvimento das pessoas, preservação ambiental e cumprimento da legislação.

4 – Produtos

Os produtos que compõem o portfólio da Meias Dallf são as meias de algodão, em diversos tamanhos e cores. Atualmente a Dallf conta com mais de 200 produtos em seus catálogos sendo distribuídos entre os tamanhos recém-nascido, bebê, infantil, Infante Juvenil, Juvenil e adultos. Contamos também com uma linha de produtos mais nobres elaborados com os melhores fios de algodão disponíveis no



DALLF

SEMPRE NO PÉ

mercado.



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

DALLF

SEMPRE NO PÉ



5 – Políticas internas

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS NBR ISO 16001

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes e princípios gerais para que a atuação da Meias Dallf ocorra em respeito aos direitos humanos no desenvolvimento de suas atividades, parcerias e em sua cadeia produtiva.

- A empresa Meias Dallf pactua e procura atender as condicionantes da declaração universal dos direitos humanos da ONU, não pactuando com o terrorismo, tortura ou qualquer ação que viole a dignidade humana.



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

- A Meias Dallf respeita o direito à sindicalização de todos os seus colaboradores, sendo sempre respeitada a livre escolha.
- A instituição procura atender as metas do ODS 05 (Igualdade de Gênero) buscando oportunizar condições de igualdade entre os gêneros masculino e feminino.
- A empresa faz os seus processos admissionais baseados na capacidade técnica, e oportuniza homens e mulheres concorrerem aos cargos.
- A meias Dallf não pactua com parceiros da cadeia de valor que tenham em seus processos, mão de obra infantil, ou análoga a escrava, ou ainda com empresas inscritas em órgãos de controle destinados a este fim.
- A instituição Meias Dallf não pactua com ideologias políticas, religiosas, sendo também isenta quanto a qualquer time de atividade esportiva ou ainda qualquer característica que interfira na autonomia da escolha.
- A empresa disponibiliza canais de denuncia para todos os seus Stakeholders.

Emissão Inicial: 01/10/2020

Revisão: 0

Elaborado por: Alan Sanchez

Aprovada por: Jairo Abdo.

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

Esta política tem como fundamentação o cumprimento da Lei Federal número 8.429/1992 – Trata-se da improbidade administrativa e atos lesivos contra a administração pública Lei Federal número 9.613/1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem " ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos. Lei Federal número 12.529/2011 - que tem como finalidade estruturar o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função



social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

Lei federal número 8.666/1993 – regulamentando o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei Federal número 12.846/2013 – lei anticorrupção destacando a corresponsabilização de pessoa jurídica envolvidas em fraudes contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Decreto 8.420/2015 - Regulamenta a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Corruption of Foreign Public Officials Act - Lei sobre práticas de corrupção de Agente Público do Canadá. FCPA – Foreign Corrupt Practices Act - Lei sobre práticas de corrupção no exterior dos Estados Unidos da América. Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Ratificada pelo Brasil em 30/11/2000.

Convenção Interamericana contra Corrupção (Convenção da OEA) – Ratificada pelo Brasil em 07/10/2002. Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção da ONU) – Ratificada pelo Brasil em 31/01/2006.

NBR ISO 27001-2006: traz em seu escopo requisitos para gerenciamento e segurança da informação, permitindo estabelecer, realizar implementações operacionais, monitoramento e direcionar análise crítica sobre o capital intelectual da empresa.

NBR ISO 19600-2014: Programa de conformidade de gestão de governança corporativa com foco em transparência, integridade e honestidade. Traz em seu ensejo a melhoria contínua do Sistema de Compliance baseada no ciclo PDCA (identificar, definir, avaliar, monitorar)

NBR ISO 26000: Diretrizes norteadoras que abrange a responsabilidade social da empresa. São determinadas pela responsabilidade, transparência, comportamento ético, consideração pelas partes interessadas, legalidade, respeito às normas internacionais e direitos humanos. NBR ISO 31000 – Normatiza a gestão de riscos, com características de análises prévias de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças (SWOT), e o direcionamento sistêmico da gravidade, urgência e tendência (GUT) de compliance.

NBR 37001-2006 – Norma que define a gestão antissuborno por meio de uma cultura de integridade, transparência e conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, através dos seus requisitos, políticas, procedimentos e controles adequados para lidar com os riscos de suborno.



A Meias Dallf tem como objetivo reduzir os riscos jurídicos, financeiros e institucionais em todas as operações e procedimentos, garantindo segurança nas transações e relações com funcionários, clientes e fornecedores. Também objetiva coibir os atos ilícitos, suborno e a corrupção.

A política de integridade da Meias Dallf faz interface com o código de ética e conduta. As condicionantes do ODS 16 estão contempladas nesta política: TRANSPARÊNCIA E PROBIDADE.

DESTINAÇÃO: Esta política destina-se a: Colaboradores, Clientes, Governo (Municipal, estadual e Federal), Fornecedores e Acionistas.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO: Todos os atos ilícitos, práticas de suborno, desvios éticos ou qualquer outra infração as doutrinas pregadas pelas políticas instauradas pela Meias Dallf, devem ser denunciadas na caixa de sugestões instalada na entrada da empresa.

RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO: Os colaboradores das meias Dallf que se relacionam com o poder público nas 03 esferas devem obedecer aos valores éticos de isonomia e imparcialidade.

PATROCÍNIO, DOAÇÕES, BRINDES, VIAGENS E ACOLHIMENTO: Nos relacionamentos da Dallf, não são aceitas ofertas de bebidas alcóolicas (Dar ou Receber). Podendo ser recebido somente caso seja em caráter promocional e não tenha valor expressivo.

BRINDES: a Dallf pode dar a critério de brindes, algumas meias para eventuais visitantes. Sendo todas as doações previamente aprovadas pela gerência e não devem ter valores expressivos.

Todas as Doações realizadas pela Meias Dallf, terão caráter social, sendo sempre aprovadas e documentadas. Essas doações sempre estarão em conformidade com a lei anticorrupção vigente no Brasil.

A Meias Dallf não fornece em hipótese alguma, viagens ou atividades de entretenimento sexual. Todas as viagens realizadas serão feitas por colaboradores da empresa e sempre com intuito profissional.

A contratação de fornecedores e prestadores de serviços (Cadeia de Valor) possui um relacionamento formal e bilateral, sempre envolvendo as questões de compliance e facultando a Meias Dallf, realizar auditorias de segunda parte.

Em Conformidade ao código de ética e conduta, esta política é integrante do sistema de gestão de compliance.

PROCESSO DE COMPRAS: A Meias Dallf tem como procedimento interno, realizar 03 cotações para cada aquisição e sempre efetivar a compra na que tenha a condição



mais vantajosa. Exceto em materiais específicos de fornecedor único. É vedado qualquer tipo de conchavo com os fornecedores.

CONTRIBUIÇÃO PARA O SINDICATO: sempre será feita pelos meios legais e formais.

MANUTENÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E TRABALHISTAS: Esses registros devem ser sempre feitos de modo claro e objetivos e com acuracidade, com intuito de facilitar a interpretação e entendimento das informações.

TREINAMENTOS: Fica instituído como responsável o setor de recursos humanos para realizar os treinamentos, bem como os de compliance, código de ética e políticas internas.

Emissão Inicial: 01/10/2020

Revisão: 0

Elaborado por: Alan Sanchez

Aprovada por: Jairo Abdo.

6 – Código de Ética

PALAVRA DO PRESIDENTE

Eu Jairo Abdo, presidente da Meias Dallf, apoio integralmente este código de ética que tem como objetivo pautar as relações entre colaboradores, clientes, fornecedores bem como com o ente público. Sempre respeitando nossos valores





éticos que são: comprometimento, integridade, ética profissional, transparência, qualidade e preços justos, incentivo ao conhecimento e desenvolvimento das pessoas, preservação ambiental e cumprimento da legislação.

Atenciosamente

JAIRO ABDO – Presidente

Os negócios da Meias Dallf são pautados pelos valores institucionais já definidos e devem ser observados em todas as operações devendo ainda ser observados por todos aqueles que se relacionam com a Dallf.

BRINDES: Esse código de ética determina junto com a sua política de Complice que os brindes não podem infringir o que está definido quanto ao tema



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073



brindes em nossa política de integridade. Os Brindes recebidos pela empresa somente serão aceitos se tiverem caráter promocional, bem como não ter valor significativo.

CADEIA DE VALORES: A atuação da Meias Dallf em relação a cadeia de valores deve sempre obedecer e cumprir os princípios de impessoalidade e da Administração pública com honestidade e respeito aos seus Stakeholders.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Todos os processos de recrutamento realizados pela empresa seguem critérios profissionais e imparciais. Não sendo permitido qualquer tipo de favorecimento pelos colaboradores envolvidos no processo.

CONFLITO DE INTERESSES: A Dallf não compactua com qualquer tipo de conflito de interesses e sempre busca minimizar os casos ocorridos.

IMAGEM INSTITUCIONAL: Todos os colaboradores, Parceiros e Stakeholders, devem sempre zelar pela imagem Institucional da Meias Dallf. Sempre se policiando pelas suas atividades desempenhadas.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO: Os canais destinados a comunicação da Meias Dallf serão: E-Mail, telefone, mural de avisos e mídias digitais. Esses devem ser utilizados somente para os fins que se destinam, sendo vedado o seu uso para Pornografia, Campanha política, demais outros fins não correlatos as atividades laborais. Toda propriedade intelectual de parceiros, prestadores de serviços, colaboradores e demais partes relacionadas, devem estar resguardados por sigilo.

RELACIONAMENTO: A Meias Dallf promove o relacionamento com o poder público obedecendo os princípios da administração pública. A Dallf repudia todas as condutas corruptas, pagamentos ou recebimentos de propinas de qualquer espécie e valor, favorecimentos de ilícitos ou qualquer tipo de extorsão. A Meias Dallf recusa de todas as partes interessadas condutas que promovam: intimidação, discriminação racial, gênero, religiosa, bem como qualquer outro tipo. Recusa também qualquer tipo de exposição ao ridículo, tanto de fornecedores, clientes ou de colaboradores.

CANAIS DE DENÚNCIA: A Meias Dallf dispõe de mecanismo para a denúncia de qualquer infração ética, tais canais são: CAIXA DE DENÚNCIA, E-MAIL OU



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

TELEFONE. Dispomos ainda de colaboradores treinados para averiguar semanalmente todas as denúncias recebidas e dar o devido tratamento.

7 – Ações Realizadas

A) DOAÇÃO DE RETALHO (MACARRÃO) PARA PREFEITURA E ASILO DE CLEMENTINA



PROJETO CONTINUO EMPODERAMENTO COMUNITÁRIO EM PARCERIA COM O CRAS DA CIDADE DE CLEMENTINA

HORÁRIO: 08:00 AS 17:00

TEMA: Treinamento para confecção de artesanato com subproduto das meias (Macarrão)

Essa parceria foi efetuada com a prefeitura municipal de clementina, CRAS de Clementina e também com o asilo do município. Neste projeto a Dallf forneceu o material e o treinamento de como confeccionar tapetes, redes, Pufs, mantas e demais itens de artesanato com a utilização de um Subproduto da meia chamado popularmente de macarrão. Este material apresenta uma resistência bastante alta e uma maleabilidade ótima, possibilitando assim a utilização deste para confecção de diversas peças que são bastante duradoras e bonitas.

Após a realização do treinamento os participantes começaram a utilizar o material e os produtos fabricados são vendidos em feiras de artesanato promovidas, esse recurso ajuda nas contas mensais do Asilo, bem como nas despesas domésticas das pessoas que fizeram o treinamento no CRAS e na prefeitura.

Essa ação foi realizada com 15 mulheres participantes do CRAS de Clementina e por volta de 10 moradores do Asilo também da cidade de Clementina.



DALLF

SEMPRE NO PÉ



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

DALLF

SEMPRE NO PÉ



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

DALLF

SEMPRE NO PÉ



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

B) REUNIÕES COM O COMITE DE EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA ONU



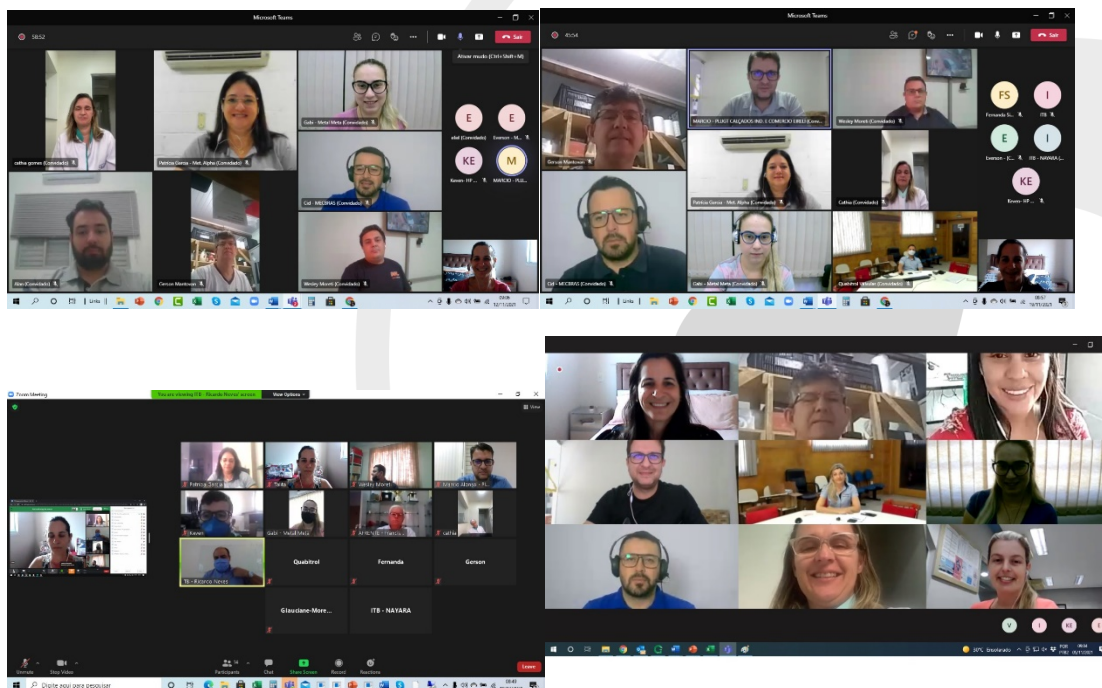
PROJETO CONTINUO COM A EMPRESA MÃE SOBRE O PACTO GLOBAL

HORÁRIO: 08:00 AS 11:00

AÇÃO: Encontros semanais com as empresas signatárias do Pacto Global realizados no SINBI.

Semanalmente o grupo de empresas signatárias da ONU da cidade de Birigui se reúnem, geralmente as sextas feiras no período das 08:00 as 09:00 para poderem trocar experiências e compartilhar a construção das ações e dos documentos elaborados. Esses encontros são de extrema importância pois permite um engajamento maior e um espírito de colaboração mútua entre todos os signatários, com isso obtém-se um crescimento uniforme da equipe.

Nessas reuniões também são discutidas as próximas ações conjuntas e também as ações individuais de cada empresa com intuito de melhorar e ampliar ainda mais o alcance das atividades.



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

C) DOAÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA BIRIGUI.



DATA: 20/05/2021

HORÁRIO: 13:00 AS 15:00

AÇÃO: Doação de árvores nativas da espécie *Handroanthus impetiginosus* (IPÊ ROXO) para a prefeitura de Birigui.

No dia 20/05/2021 foi realizada a doação de 500 mudas de *Handroanthus impetiginosus* (IPÊ ROXO) para a prefeitura municipal de Birigui, a entrega foi realizada pela Meias Dallf diretamente no viveiro municipal. Tais mudas serão utilizadas em reflorestamentos na cidade, bem como para doação a população em geral.

Tais árvores são nativas de nossa região e atualmente são protegidas por lei, visto o alto valor de sua madeira. Tal espécie floresce uma vez ao ano e embeleza o ambiente, visto que na época de flora, ficam completamente cheias de flores. O secretário municipal de meio ambiente recebeu no Viveiro Municipal o gerente administrativo da empresa, Alan Sanchez, e o gerente de produção, Paulo Ciscoto.



21/05/2021

Secretaria de Meio Ambiente recebe doação de 500 mudas de Ipê para plantio em áreas verdes



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Birigui recebeu a doação de 500 mudas de árvores da espécie Ipê nesta quinta-feira (20/05). As mudas serão utilizadas na restauração de áreas degradadas e na recomposição de áreas verdes do município.

O secretário de Meio Ambiente, André Branco, e sua equipe receberam as árvores que foram doadas pela empresa indústria de Meia Dallf no Viveiro de Mudas Municipal. A entrega foi realizada pelo gerente administrativo da empresa Alan Sanchez.

"Agradecemos à empresa por essa importante doação de mudas de Ipês, que serão usadas para plantio em áreas verdes e degradadas da cidade, com o objetivo de melhorar a arborização urbana e a qualidade de vida para os munícipes", disse o secretário.

VIVEIRO

Atualmente, o Viveiro Municipal possui aproximadamente 2.500 mudas de espécies diferentes, com destaque para Ipês, Resedá, Oiti, Pata de

Vaca, Quaresmeira, utilizadas para arborização viária e recomposição de áreas verdes do município.

21/05/2021

Secretaria de Meio Ambiente recebe doação de 500 mudas de Ipê para plantio em áreas verdes

O Viveiro Municipal é um ambiente onde germinam e se desenvolvem todo o tipo de árvores, que são cuidadas até adquirirem idade e tamanho suficientes para serem distribuídas e plantadas em locais apropriados. As mudas são disponibilizadas gratuitamente para a população.

O munícipe que deseja uma muda deve procurar a Secretaria de Meio Ambiente e solicitar uma requisição. A pasta funciona na Casa de Cultura Cristina Calixto, na rua Siqueira Campos, 362, Centro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.



Curtir 32 Compartilhar

► Página Anterior



Prefeitura de Birigui
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80

PÁGINA PRINCIPAL

Equipe de Governo
Notícias
Processos
Licitações
Cidade
Concursos
Legislação

SERVIÇOS

Transparência
Serviços On-Line
Contas Públicas
Bombeiros
Telefones Úteis
Fale Conosco
Webmail

PORTAL PREFEITURA

Ouvidoria Online
Galeria de Fotos
Intranet
Requerimento Web
(Ponto Eletrônico)



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

D) PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS EM HOMENAGEM AO DIA DA ÁRVORE



DATA: 09/10/2021

HORÁRIO: 08:00 AS 11:00

AÇÃO: No dia 09/10/2021 fora feita uma ação de plantio de 350 mudas de árvores nativas em uma região de APP na cidade de Coroados - SP.

No Dia 09 de Outubro aproximadamente 50 voluntários efetuaram o plantio de 350 mudas de árvores nativas em uma área de reflorestamento na cidade de Coroados estado de São Paulo. No evento foi oferecido um café da manhã para os voluntários que participaram. Houve também a distribuição de alguns brindes para as crianças que estavam presentes, além de possibilitar que as crianças adotassem uma muda (Escrevessem o nome delas na estaca que da sustentabilidade a muda).

O Evento contou com a presença do gerente comercial Jonatas Vitoretti e do analista de Recursos Humanos Everson Weber, ambos ressaltaram que a ação foi de grande importância visto que a essas árvores possibilitarão dar mais força e proteção as nascentes que existem na região.



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

DALLF

SEMPRE NO PÉ



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

E) AJUDA DE CUSTO EM TRANSPORTE



DATA: 17/11/2021

HORÁRIO: 13:00 AS 17:00

AÇÃO: No dia 17/11/2021 fora feita uma ação de transporte de alguns itens doados a uma família em situação de vulnerabilidade.

No Dia 17 de novembro foi feita uma ação em conjunto com o fundo de assistência social da cidade de Birigui, com objetivo de transportar alguns itens doados para uma família que estava em situação de rua e que através de doações conseguiu um local para morar e ganhou os utensílios básicos. A Meias Dallf colaborou com a ajuda de custo de transporte desses itens arrecadados.



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

F) INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA



DATA: 15/12/2022

HORÁRIO: 07:00 AS 17:00

AÇÃO: No dia 15/12/2022 foi concluída a instalação de uma usina de geração de energia fotovoltaica no telhado da Meias Dallf.

No Dia 15 de dezembro fora concluída a instalação e ativação da usina de geração de energia fotovoltaica no telhado da meias Dallf. Com esse projeto a empresa terá capacidade de geração de 30% do montante de energia consumida no mês. A Meias Dallf fez um investimento de R\$ 1.000.000,00 para aquisição de 316 painéis solares com capacidade de geração de 600w cada, bem como dois inversores de 75KW cada. A instalação iniciou em meados de outubro e foi concluída em dezembro, porém a planta foi interligada a rede da companhia somente em 15 de dezembro. Está nos planos futuros da Dallf a ampliação deste projeto.



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073



+55 18 3642-5822
+55 18 99696-1122



www.dallf.com.br
sac@dallf.com.br



R. Braz Sanches Arriaga, 2333
Monte Libano, Birigui - SP - CEP 16202-073

MATRIZ DE PRIORIDADES

A metodologia utilizada é um instrumental desenvolvido em parceria com a confederação nacional dos municípios, universidades, instituto federal de Birigui, Prefeitura municipal de Birigui e ITB equipamentos elétricos.



Mapa ODS

MEIAS DALLF INDUSTRIA TÊXTIL





Mapa de diagnóstico

Como a prática contribui para o atendimento da meta e como ela pode ser replicada de forma objetiva para outras empresas de outros países (o que é bom, positivo e efetivo) caso não esteja claro no documento, descreva o que foi feito – se isso contribui para o alcance das metas.

Ações que contribuem de maneira acessória, trazendo também aspectos positivos para que o objetivo e a meta seja alcançada, mas que não tem correlação direta ao atendimento ou não são suficientes

Pontos identificados que impedem o alcance da meta e que foram identificados como gargalos a serem resolvidos e vencidos pela empresa em relação a meta estabelecida



1 – Erradicação da Pobreza

- 1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia;
- 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;
- 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;
- 1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças;
- 1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais;
- 1.a Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões;
- 1.b Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.







1 – Erradicação da Pobreza

- 1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Empresa no ano de 2021 pagou \$ 8,71/dia para o colaborador, sendo \$ 261,35 ao mês considerando a média do Dólar de janeiro a novembro R\$ 4,58.

Não há Informação

Não há Informação





1 – Erradicação da Pobreza

- 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

Não há informação

Não há informação

Não há informação





1 – Erradicação da Pobreza

- 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Não há informação	Empresa possui parceria com o centro de referência da assistência social básica, na cidade de clementina que proporciona empoderamento comunitário no atendimento a população vulnerável	Não há informação.
-------------------	--	--------------------



1 – Erradicação da Pobreza

- 1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Em âmbito empresarial, a Dallf disponibiliza empréstimo de salário, sem juros e descontados em até 5 vezes, considerando 120% do salário base do colaborador.	Não há informação	Não há informação
---	-------------------	-------------------







1 – Erradicação da Pobreza

- 1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

Não há informação

Não há informação

Não há informação





1 – Erradicação da Pobreza

- 1.a Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Não há informação

Não há informação

Não há informação





1 – Erradicação da Pobreza

- 1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



2 – Fome Zero

- 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano;
- 2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas;
- 2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola;
- 2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas robustas, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo;
- 2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente;
- 2.a Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países de menor desenvolvimento relativo;
- 2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha;
- 2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.





2 – Fome Zero

- 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Não há informação

Não há informação

Empresa fará no ano de 2022, ações voltadas a alimentos nutritivos para os colaboradores em parceria com o programa NASFAB.



2 – Fome Zero

- 2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Não há informação

Não há informação

Não há informação





2 – Fome Zero

- 2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

Não há informação

Não há informação

Não há informação



2 – Fome Zero

- 2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Não há informação

Não há informação

Não há informação





2 – Fome Zero

- 2.5 Até 2030, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Doação de mudas de espécies nativas a prefeitura municipal de Birigui, onde essas irão ser utilizadas no reflorestamento de áreas degradadas e plantio em parques municipais.

Não há informação

Não há informação



2 – Fome Zero

- 2.a Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Não há informação

Não há informação

Não há informação





2 – Fome Zero

- 2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

Não há informação

Não há informação

Não há informação



2 – Fome Zero

- 2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

Não há informação

Não há informação

Não há informação





3 – Saúde e Bem estar

- 3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos;
- 3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos;
- 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis;
- 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar;
- 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool;
- 3.6 Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas;
- 3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;
- 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos;
- 3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo;
- 3.a Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado;
- 3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos;
- 3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento;
- 3.d Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde



3 – Saúde e Bem estar

- 3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Não há informação

Não há informação

Empresa estará implementando um programa de acompanhamento das gestantes em parceria com a prefeitura municipal de Birigui.





3 – Saúde e Bem estar

- 3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para, pelo menos, 25 por 1.000 nascidos vivos

INDICADOR BIRIGUI (2918): mortalidade neonatal - 15 por 1513 nascidos vivos, equivalente a 9,9 mortes por 1000 nascidos vivos; mortalidade de crianças menores de 5 anos - 24 por 1513 nascidos vivos

Não há informação

Não há informação

Não há informação



3 – Saúde e Bem estar

- 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

A empresa já realiza anualmente a semana SIPAT e nesta são efetuadas palestras com profissionais da saúde voltadas ao combate de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

não há informação

Não há informação





3 – Saúde e Bem estar

- 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Não há informação

Não há informação

Não há informação



3 – Saúde e Bem estar

- 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

A empresa realiza pontualmente palestras com profissionais da saúde e da segurança pública voltadas a prevenção do uso abusivo de drogas.

Não há informação

Não há informação





3 – Saúde e Bem estar

- 3.6 Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas



3 – Saúde e Bem estar

- 3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais





3 – Saúde e Bem estar

- 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

A empresa participa de programas municipais no combate a pandemia de Covid em parceria público privada para acesso a medicação e atendimento de saúde adequados para a população.

Não há informação

Não há informação



3 – Saúde e Bem estar

- 3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

A empresa possui contenção para seu produto químico, inclusive a Ficha de informação de produtos químicos está disponibilizada no local de armazenamento do produto.

Não há informação

Não há informação





3 – Saúde e Bem estar

- 3.a Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado

Não há informação

Não há informação

Não há informação



3 – Saúde e Bem estar

- 3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional





3 – Saúde e Bem estar

- 3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Não há informação

Não há informação

Não há informação



3 – Saúde e Bem estar

- 3.d Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional





4 – Educação de qualidade

- 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, incluídos e eficazes para todos
- 4.b Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
- 4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS



4 – Educação de qualidade

- 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Não Há informação

Não Há informação

A empresa estará atualizando a base de dados do RH, com a escolaridade dos colaboradores.





4 – Educação de qualidade

- 4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Empresa possui convênio com a prefeitura para que os filhos dos colaboradores tenham acesso a vagas em creches.

Não Há informação

Não há informação



4 – Educação de qualidade

- 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Empresa possui convênio com algumas instituições de ensino (USP, FGV, ANHANGUERA)

Não há informação

Não há informação





4 – Educação de qualidade

- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Empresa possui menores aprendizes devidamente matriculados em cursos técnicos.

Não há informação

Não há informação



4 – Educação de qualidade

- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Não há informação

Não há informação

Não há informação





4 – Educação de qualidade

- 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

Não há informação

Não há informação

Não há informação



4 – Educação de qualidade

- 4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Não há informação

Não Há informação

A empresa irá montar o planejamento anual de treinamentos com as políticas internas e outros treinamentos pertinentes as funções administrativas e operacionais.





4 – Educação de qualidade

- 4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos



4 – Educação de qualidade

- 4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento





4 – Educação de qualidade

- 4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional



5 – Igualdade de Gênero

- 5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
- 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
- 5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
- 5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- 5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
- 5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
- 5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
- 5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
- 5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis





5 – Igualdade de Gênero

- 5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Política de direitos humanos – trata questões como: abuso de poder, assédio sexual e moral, (aprovada pelo Presidente da empresa)

Não Há informação

Pendente de treinamentos





5 – Igualdade de Gênero

- 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Não há informação

Não há informação

A empresa estará montando um canal de denúncia e acolhimento para caso alguma colaboradora sofra esse tipo de denúncia. Havendo demanda as mulheres serão encaminhadas para os órgãos competentes.







5 – Igualdade de Gênero

- 5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

Meta não adequada a realidade brasileira

Meta não adequada a realidade brasileira

Meta não adequada a realidade brasileira



5 – Igualdade de Gênero

- 5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Não há informação

Não há informação

Não há informação





5 – Igualdade de Gênero

- 5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

A empresa não possui qualquer discriminação nas contratações, atualmente 60% dos cargos de supervisão / liderança são de mulheres. Atualmente a gerência é composta por 100% de homens.

Os salários são equitativos para homens e mulheres em funções equivalentes da empresa.

Não há informação

Empresa priorizará a contratação de uma mulher para o cargo de gerência quando houver oportunidade.



5 – Igualdade de Gênero

- 5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Não há informação

Não há informação

Não há informação





5 – Igualdade de Gênero

- 5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

Não há informação
Política nacional/internacional

Não há informação
Política nacional/internacional

Não há informação
Política nacional/internacional



5 – Igualdade de Gênero

- 5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres

Não há informação

Não há informação

Não há informação





5 – Igualdade de Gênero

- 5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis



6 – Água potável e Saneamento

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento





6 – Água potável e Saneamento

- 6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

A Empresa oferece água filtrada para todos os colaboradores. Além de efetuar o monitoramento da qualidade através de testes laboratoriais.

Não Há informações

Não Há informações



6 – Água potável e Saneamento

- 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Política Nacional

Política Nacional

Política Nacional





6 – Água potável e Saneamento

- 6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.

100% da água é potável e
100% do esgoto é tratado

Não há informações

Não há informações



6 – Água potável e Saneamento

- 6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Não há informação

Não há informação

Não há informação





6 – Água potável e Saneamento

- 6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional



6 – Água potável e Saneamento

- 6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

A empresa rotineiramente efetua a doação de mudas de árvores nativas para que sejam plantadas preferencialmente em áreas de reflorestamento de nascentes. Inclusive participa de ações de reflorestamento de demais áreas.

Não há informação

Não Há informação





6 – Água potável e Saneamento

- 6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional



6 – Água potável e Saneamento

- 6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Não há informação

Não há informação

Não há informação





7 – Energia Acessível e Limpa

7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia;

7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global;

7.3 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética;

7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa;

7.b Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio.



7 – Energia Acessível e Limpa

- 7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Não há informação

Não há informação

Não há informação





7 – Energia Acessível e Limpa

- 7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Não Há informação

Não Há informação

A empresa está estudando a instalação de uma mini usina de geração de energia fotovoltaica.



7 – Energia Acessível e Limpa

- 7.3 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional





7 – Energia Acessível e Limpa

- 7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional



7 – Energia Acessível e Limpa

- 7.b Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional





8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico



- 8.1 Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos
- 8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra;
- 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros;
- 8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança;
- 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;
- 8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;
- 8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
- 8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários;
- 8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais;
- 8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos;
- 8.a Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos;
- 8.b Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT].



8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico



- 8.1 Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos

Empresa efetua os reajustes salariais em acordo com o sindicato da categoria e sempre observando os índices oficiais de correção.

Não Há Informação

Não Há Informação





8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra



8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros





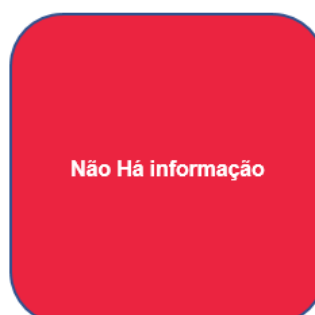
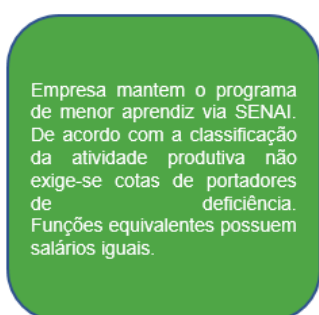
8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança



8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor





8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Empresa mantém o programa de menor aprendiz via SENAI

Não há informações

Não há informações



8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Empresa possui política de direitos Humanos e não faz negócios com a cadeia de valor que possua trabalho infantil ou análogo a escravidão.

Não Há informações

Não Há informações





8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

A empresa segue a CLT, Possui SESMIT, LTCAT, PCMSO e Medicina do trabalho.

Não Há informação

Não Há informação



8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

Não há informação

Não há informação

Não há informação





8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos



8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.a Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos





8 – Emprego Pleno e Crescimento Econômico

- 8.b Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]



9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

- 9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos;
- 9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos;
- 9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados;
- 9.4 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos, com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades;
- 9.5 Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento;
- 9.a Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento;
- 9.b Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities;
- 9.c Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020.





9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

- 9.1 .Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

A empresa possui estrutura de alvenaria, com acesso a água potável e esgoto tratado, energia, acesso a rede de computadores, possui também climatização em todos os ambientes da empresa.

Não há informação

Não Há informação



9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

- 9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

A empresa possui a internalização da agenda 2030, possui planejamento de crescimento de 10% para o próximo ano e em 10 anos dobrar a capacidade produtiva e estrutural.

Não há informações

Não há informações





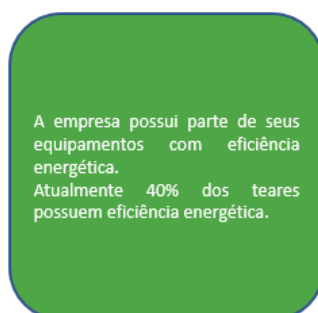
9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

- 9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados



9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

- 9.4 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.





9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

- 9.5 Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional





9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

- 9.a Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional





9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

- 9.b Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional





9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

- 9.c Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Política Nacional

Política Nacional

Política Nacional







10 – Redução das Desigualdades

- 10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
- 10.5 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
- 10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
- 10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%



10 – Redução das Desigualdades

- 10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional





10 – Redução das Desigualdades

- 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Todo o processo seletivo da empresa é realizado de forma imparcial, oferecendo sempre oportunidades iguais para todos os candidatos. Preconizado na política de direitos humanos.

Não há informação

Não há informação



10 – Redução das Desigualdades

- 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Implementação de políticas internas de direitos Humanos que tem como objetivo a eliminação da discriminação e promoção de oportunidades iguais a todos.

Não há informação

Não há informação





10 – Redução das Desigualdades

- 10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

A empresa segue as diretivas das convenções coletivas de categoria, além de implementar as políticas internas.

Não há informação

Não há informação



10 – Redução das Desigualdades

- 10.5 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional





10 – Redução das Desigualdades

- 10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas



10 – Redução das Desigualdades

- 10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas





10 – Redução das Desigualdades

- 10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC



10 – Redução das Desigualdades

- 10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais





10 – Redução das Desigualdades

- 10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%



11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
- 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
- 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
- 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais





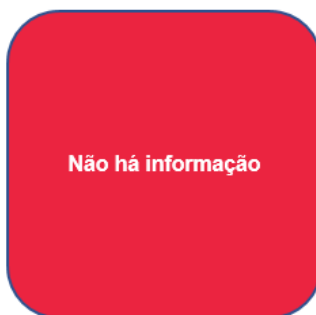
11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas



11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos





11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países



11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo





11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade



11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros





11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Doação de mudas de árvores nativas para arborização municipal bem como embelezamento de ambientes públicos.

Não Há informação

Não Há informação



11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Não Há informação

Não Há informação

Não Há informação





11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis



11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais





12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.1 Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
- 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
- 12.3 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
- 12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
- 12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
- 12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- 12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
- 12.a Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
- 12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- 12.c Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas



12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.1 Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional





12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

A Empresa internalizou as ações da agenda 2030, informando os principais fornecedores e está em processo de melhoria contínua quanto a gestão sustentável.

Não Há informação

Finalizar o projeto de captação e reuso da água da chuva



12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.3 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

Não há informação

Não há informação

Não há informação





12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Empresa possui área de contenção para seu produto químico utilizado (óleo lubrificante)

Não há informação

Não há informação



12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Empresa possui todas as certificações ambientais e também o PGRS e o CADRI.

Não há informação

Não há informação





12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios



12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais





12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Empresa realiza treinamentos com os colaboradores periodicamente.

Não há informação.

Montar um plano de treinamentos anual (LNT)



12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.a Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional





12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais



12 – Consumo e Produção Responsáveis

- 12.c Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas





13 – Combate às alterações climáticas

- 13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
- 13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
- 13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima
- 13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível
- 13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas



13 – Combate às alterações climáticas

- 13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países





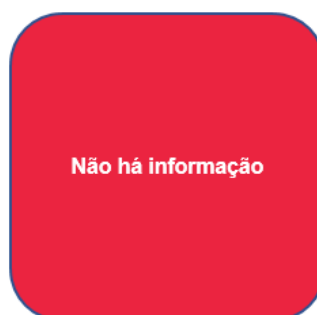
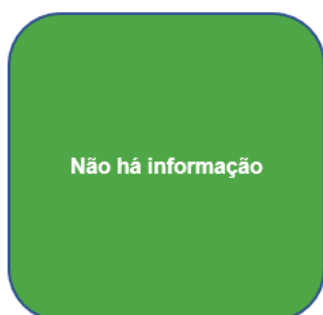
13 – Combate às alterações climáticas

- 13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais



13 – Combate às alterações climáticas

- 13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima





13 – Combate às alterações climáticas

- 13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível



13 – Combate às alterações climáticas

- 13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas





14 – Vida de baixo d'água

- 14.1 Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- 14.2 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
- 14.3 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
- 14.4 Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
- 14.5 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
- 14.6 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuem para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
- 14.7 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
- 14.a Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos
- 14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
- 14.c Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que prevê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"



14 – Vida de baixo d'água

- 14.1 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes





14 – Vida de baixo d'água

- 14.2 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Não há informação

Não há informação

Não há informação



14 – Vida de baixo d'água

- 14.3 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional





14 – Vida de baixo d'água

- 14.4 Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Não há informação

Não há informação

Não há informação



14 – Vida de baixo d'água

- 14.5 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Não é adequado a realidade municipal

Não é adequado a realidade municipal

Não é adequado a realidade municipal





14 – Vida de baixo d'água

- 14.6 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobre capacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuem para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio



14 – Vida de baixo d'água

- 14.7 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo





14 – Vida de baixo d'água

- 14.a Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional



14 – Vida de baixo d'água

- 14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

Não Há informação

Não Há informação

Não Há informação





14 – Vida de baixo d'água

- 14.c Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”



15 – Vida sobre a terra

- 15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
- 15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
- 15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
- 15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
- 15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
- 15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
- 15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
- 15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
- 15.9 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas
- 15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
- 15.b Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
- 15.c Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável





15 – Vida sobre a terra

- 15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

A empresa efetuou a doação de mudas de árvores nativas para recuperação de áreas degradadas.

Não há informação

Não há informação



15 – Vida sobre a terra

- 15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Não há informação

Não há informação

Não há informação





15 – Vida sobre a terra

- 15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Não há informação

Não há informação

Não há informação



15 – Vida sobre a terra

- 15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Não há informação

Não há informação

Não há informação





15 – Vida sobre a terra

- 15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Doação de mudas nativas para a prefeitura municipal a serem utilizadas no reflorestamento de áreas degradadas.

Não há informação

Não há informação



15 – Vida sobre a terra

- 15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional





15 – Vida sobre a terra

- 15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Não há informação

Não há informação

Não há informação



15 – Vida sobre a terra

- 15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Não se adequa à realidade municipal

Não se adequa à realidade municipal

Não se adequa à realidade municipal





15 – Vida sobre a terra

- 15.9 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas

Não há informação

Não há informação

Não há informação



15 – Vida sobre a terra

- 15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

A empresa mobiliza recursos financeiros para ações para o desenvolvimento sustentável do Município

Não há informação

Não há informação





15 – Vida sobre a terra

- 15.b Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

A empresa mobiliza recursos financeiros para ações para o desenvolvimento sustentável do Município

Não há informação

Não há informação



15 – Vida sobre a terra

- 15.c Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional





16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
- 16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
- 16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
- 16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável



16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

A Empresa possui a política de direitos humanos. A empresa também já efetuou o encaminhamento de mulheres vítimas de violência doméstica para os CREAS.

Não Há informação

Montar um cronograma de palestras em parceria com o CREAS





16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

A empresa possui a política de direitos humanos.

Não há informação

Não há informação



16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

A empresa irá efetuar o encaminhamento de colaboradores com demandas jurídicas à OAB do município, ou equivalente a defensoria pública.





16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado

Política estadual, nacional / internacional	Política estadual, nacional / internacional	Política estadual, nacional / internacional
---	---	---



16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

A empresa possui política de compliance.	Não há informação	Efetuar a divulgação formal com os fornecedores e treinar os colaboradores.
--	-------------------	---





16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Não há informação

Não há informação

Não há informação



16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Não há informações

Não há informações

Constituir o comitê de compliance.





16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional



16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Não há informação

Não há informação

Não há informação





16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Aprovação da Lei Geral de
Acesso e Proteção de Dados
(LGPD)

Não há informação

A empresa estará fazendo os
ajustes na LGPD.



16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional



16 – Paz, Justiça e Instituições fortes

- 16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Política de Direitos Humanos

Não Há informação

Não Há informação

17 – Parcerias e Meios de Implementação

Finanças

Tecnologia

Capacitação

Comércio

Questões Sistêmicas

- 17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
- 17.2 Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos, provedores de AOD são encorajados a considerar e definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos
- 17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
- 17.4 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento
- 17.5 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
- 17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das nações unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
- 17.7 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
- 17.8 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
- 17.9 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
- 17.11 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
- 17.12 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
- 17.13 Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
- 17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
- 17.15 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
- 17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
- 17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
- 17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
- 17.19 Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto (PIB) e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento





17 – Parcerias e Meios de Implementação



• Finanças

- 17.1
- 17.2
- 17.3
- 17.4
- 17.5



17 – Parcerias e Meios de Implementação



• Finanças

- 17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Não há informação

Não há informação

Não há informação





17 – Parcerias e Meios de Implementação



- Finanças
- 17.2 Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos



17 – Parcerias e Meios de Implementação



- Finanças
- 17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes





17 – Parcerias e Meios de Implementação



17 – Parcerias e Meios de Implementação





17 – Parcerias e Meios de Implementação

Finanças

- Tecnologia

Tecnologia

- 17.6

Capacitação

- 17.7

Comércio

- 17.8

Questões Sistêmicas



17 – Parcerias e Meios de Implementação

Finanças

- Tecnologia

Tecnologia

- 17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

Capacitação

Comércio

Questões Sistêmicas

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional

Política nacional /
internacional





17

PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

17 – Parcerias e Meios de Implementação

Finanças

Tecnologia

Capacitação

Comércio

Questões Sistêmicas

- Tecnologia
- 17.7 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Não há informação

Não há informação

Não há informação



17

PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

17 – Parcerias e Meios de Implementação

Finanças

Tecnologia

Capacitação

Comércio

Questões Sistêmicas

- Tecnologia
- 17.8 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

Não há informação

Não há informação

Não há informação





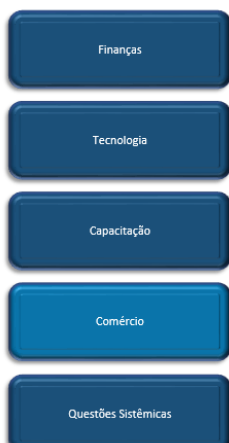
17 – Parcerias e Meios de Implementação



- Capacitação
- 17.9 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular



17 – Parcerias e Meios de Implementação



- Comércio
- 17.10
- 17.11
- 17.12





17 – Parcerias e Meios de Implementação



- Comércio
- 17.10 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha



17 – Parcerias e Meios de Implementação



- Comércio
- 17.11 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020





17 – Parcerias e Meios de Implementação



Finanças

Tecnologia

Capacitação

Comércio

Questões Sistêmicas

- Comércio
- 17.12 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional



17 – Parcerias e Meios de Implementação



Finanças

Tecnologia

Capacitação

Comércio

Questões Sistêmicas

- Questões Sistêmicas
- 17.13
- 17.14
- 17.15
- 17.16
- 17.17
- 17.18
- 17.19





17 – Parcerias e Meios de Implementação



Finanças

Tecnologia

Capacitação

Comércio

Questões Sistêmicas

- Questões Sistêmicas
- 17.13 Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional



17 – Parcerias e Meios de Implementação



Finanças

Tecnologia

Capacitação

Comércio

Questões Sistêmicas

- Questões Sistêmicas
- 17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional





17 – Parcerias e Meios de Implementação



17 – Parcerias e Meios de Implementação





17 – Parcerias e Meios de Implementação



- Questões Sistêmicas
- 17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

A empresa participa de projetos públicos privados em várias áreas setoriais para a população

Não há informação

Não há informação



17 – Parcerias e Meios de Implementação



- Questões Sistêmicas
- 17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes para o desenvolvimento sustentável

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional

Política nacional / internacional





Mapa de Navegação – LucidChart

